

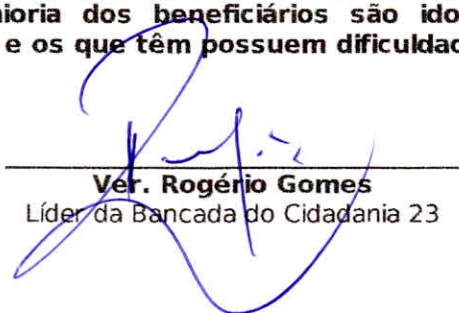


Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

af 0522

ACEITO EM - 13/05/2020 10354	Indicação 1288/2020 L	12/05/2020-15:41
APROVADO EM - 24/07/2020 10381		Protocolo: 2894/2020
REJEITADO EM - / / 2020		Processo: 2415/2020
ARQUIVO -		

Exmo. Sr. Presidente, o Ver. Rogério Gomes, Líder da Bancada do Cidadania 23, indica após ouvida a Casa na forma regimental, que o Executivo Municipal através da Secretaria de Município da Fazenda, estude a possibilidade de viabilizar a isenção do IPTU automaticamente excepcionalmente no ano de 2020 para os contribuintes que já tiveram a isenção deferida no ano passado, sendo necessário encaminhar por e-mail somente os novos pedidos de isenção. Esse ano, em razão da pandemia causada pela Covid-19 o canal de acesso fornecido para solicitar a isenção do IPTU é através de e-mail, porém a grande maioria dos beneficiários são idosos, os quais muitos não possuem acesso a internet e os que têm possuem dificuldade para acessar.



Ver. Rogério Gomes
Líder da Bancada do Cidadania 23

Justificativa: Em plenário.

VISTO

Presidente

Autenticidade: libj3e02m